

ENTREVISTA COM A CRIANÇA / ADOLESCENTE E A FAMÍLIA

Se possível, a criança deve ser entrevistada separadamente. O entrevistador deve ser sensível aos possíveis temores e apreensões da criança quando discutir a situação no lar e deve adaptar a conversa ao seu nível de desenvolvimento cognitivo. Embora entrevistas repetitivas possam ser problemáticas, o entrevistador deve coletar as informações básicas necessárias à tomada de decisões que visam ao bem estar e a segurança da criança. Quando conversar com crianças menores, é conveniente para o entrevistador sentar-se ao nível do olhar da criança. Perguntas que começam por “como...” são mais produtivas do que aquelas que começam como “por que...”.

As equipes locais de proteção à infância podem ser envolvidas na entrevista inicial, caso seja necessário. Em casos de violência grave, os pais podem fugir com a criança; portanto, é aconselhável que se entre em contato com a instituição legalmente estabelecida para a guarda da criança antes de informar aos pais a suspeita diagnóstica. Acima de tudo, a principal preocupação é com a proteção da criança.

Artefatos que auxiliam no diagnóstico, tais como bonecas com detalhes anatômicos, podem ajudar a criança a se comunicar com o entrevistador, mas tais artefatos são geralmente mais bem utilizados por aqueles que estão acostumados ao seu uso. Muitas vezes são de alguma utilidade os desenhos feitos pela criança ou os diagramas usados para determinar o nome dado por ela para as partes do corpo.

Quando entrevistar a criança:

- Tentar obter informações pertinentes com outras pessoas antes da entrevista, incluindo aspectos específicos do ato violento: data, hora exata, local, seqüência dos eventos, pessoas presentes e tempo transcorrido até a busca de cuidados médicos. Obter também uma histórica social completa, incluindo o local de residência da criança, por quanto tempo reside naquele local, quem são os outros membros do domicílio, quais são os sistemas de apoio disponíveis para a família e quais os acordos sobre a guarda da criança.
- Sentar-se próximo à criança, não atrás de uma mesa ou escrivaninha, e ao nível do seu olhar.
- Tentar estabelecer uma relação empática e de confiança.
- Realizar a entrevista em particular e sem a presença do responsável.
- Fazer com que a criança seja entrevistada pelo(s) profissional(is) mais experiente(s) disponível(is) no serviço.

- Descobrir quem mais conversou com a criança sobre o assunto.
- Explicar para criança o propósito da entrevista em linguagem apropriada ao seu nível de desenvolvimento.
- Utilizar sempre que possível, as palavras e os termos da própria criança ao discutir a situação.
- Sempre perguntar a criança se ela tem alguma pergunta e responder.
- Explicar cuidadosamente à criança a razão e a natureza da sua remoção do lar, se isto for iminente.
- Pedir à criança que explique palavras e termos que não sejam claros.
- Reconhecer que a situação deve ter sido difícil para a criança e enfatizar que ela não cometeu nenhum erro.
- Obter uma história de lesão anogenital e, para meninas adolescentes, uma história menstrual e ginecológica.

Não se deve agir da seguinte forma:

- Induzir as respostas da criança.
- Pressionar a criança a dar respostas que ela não deseja.
- Criticar o tipo de linguagem utilizado pela criança.
- Sugerir que a criança se sinta culpada ou responsável pela situação.
- Deixar a criança sem cuidados ou com pessoas desconhecidas.
- Mostrar-se chocado ou horrorizado com relação à criança e sua situação.
- Oferecer recompensas à criança.

É conveniente lembrar que as crianças passam algum tempo sob os cuidados de outros indivíduos que não são os seus pais, indivíduos estes que podem ser autores da violência sexual. Manter uma abordagem profissional com a família, embora isto nem sempre seja fácil, pode facilitar o processo de entrevista. Frequentemente é útil explicar o processo de notificação e o que os pais devem esperar que aconteça. Deve-se usar uma frase não acusatória, como por exemplo: “Por lei, sou obrigado a notificar às autoridades de proteção à infância toda vez que diagnostico uma criança com uma lesão (condição) como esta.”

Quando entrevistar os responsáveis pela criança:

- Reservar seu julgamento até que todos os fatos sejam conhecidos.
- Contar para eles a razão da entrevista.
- Deixar claro que é obrigação legal do profissional notificar todos os casos suspeitos de abuso sexual na infância.
- Conduzir a entrevista em particular, ou, quando indicado com o pessoal apropriado (p. Ex., equipe do serviço de proteção à infância).
- Tentar ser objetivo.
- Enfatizar que seus serviços continuam à disposição da família.
- Explicar quais serão os passos seguintes do processo.
- Responder às perguntas honestamente.

Não se deve agir da seguinte forma:

- Tentar provar que houve abuso sexual da criança;
- Demonstrar ira, horror ou desaprovação em relação aos responsáveis ou à situação.
- Fazer julgamentos ou estabelecer quem é (ou são) o(s) culpado(s).
- Dar contrapartida às explicações dos responsáveis a respeito de como ocorreu a injúria, uma vez que isso permitirá alterar uma explicação implausível com base na sua contrapartida.

Não é incomum que responsáveis que foram eles próprios vítimas de violência sexual na infância revivam suas experiências traumatizantes durante o processo de investigação. Responsáveis do sexo feminino, por exemplo, recordam memórias reprimidas dos episódios de abuso sexual que sofreram na infância após descobrirem de maneira traumática que seus filhos também foram vítimas do mesmo delito. Também é possível que uma história anterior não solucionada de abuso sexual possa afetar a capacidade do responsável em reconhecer um comportamento lesivo como abuso ou em detectar evidências de abuso mesmo quando ocorre dentro do domicílio do responsável. Conseqüentemente, os médicos devem estar sensíveis às necessidades de todos os membros da família.¹

¹ Suplemento JAMA/Clinica Pediátrica. Maio/Junho. 1994 – Vol. 2 – nº 3

Os pais devem saber que...

- suas palavras, atitudes e atos de omissão podem ser prejudiciais;
- são modelos para seus filhos;
- podem mudar sua forma de agir;
- a criança, com seus defeitos e qualidades, é um ser maravilhoso que precisa deles;
- não existem justificativas para a continuação dos maus-tratos.

Atitudes que podem ajudar a criança vitimizada

- não culpá-la;
- mostrar que ela não está só;
- acreditar nela;
- deixar que fale sobre seus sentimentos;
- incentivar a procura de ajuda profissional;
- não criar expectativas que não se sabe se poderão ser cumpridas;
- reforçar as atitudes positivas da criança/adolescente;
- incentivar a autoconfiança;
- dizer o quanto é importante, valiosa e adequada;
- dizer e permitir que seja diferente;
- respeitar o seu jeito de ser.

Os direitos da(o) criança/adolescente

- direito de não ser maltratada(o);
- direito de sentir raiva pelas palavras que ouve e pancadas que leva;
- direito de escolher livremente;
- direito de mudar sua situação;
- direito de viver sem medo;
- direito de pedir e ter ajuda;
- direito de não estar isolada e compartilhar seus sentimentos;
- direito de ser respeitada e tratada como criança/adolescente;
- direito de dizer o que pensa e sente;
- direito de não ser perfeita.

BIBLIOGRAFIA DE APOIO

ABRAPIA. Maus-Tratos contra a Criança e o Adolescente. Proteção e Prevenção. Guia de Orientações para Professores. Autores & Agentes & Associados, RJ, 1992.

ABRAPIA. Maus-Tratos Contra a Criança e o Adolescente. Proteção e Prevenção. Guia de Orientações para Profissionais de Saúde. Autores & Agentes & Associados, RJ, 1992.

AZEVEDO, M. A. & Guerra, V. N. A. Pele de Asno não é só História... São Paulo, Roca, 1988.

DAMÁSIO, E.J., Código Penal Anotado. 3ª Edição. Ed. Saraiva, 1991;

GAUDERER, E. Christian, Revista de Pediatria. 1991.

GUERRA, Viviane N. de A. e AZEVEDO, M^a Amélia. Crianças Vitimizadas: A Síndrome do Pequeno Poder. Iglu Editora. 1989.

GUERRA, Viviane N. de A. Violência de Pai contra Filhos: Procuram-se Vítimas. Ed. Cortez, 2ª edição. 1985.

KEMPE, Ruth, S; U KEMPE C., Henry: Ninos Marltratados, Ediciones Morata, Madrid. 1979.

LIPPI, J. R. da Silva. Abuso e Negligência na Infância. Prevenção e Direitos, Ed. Científica Nacional. 1990.

L. N. Paulo. Estatuto da Criança e do adolescente comentado, Ed. Saraiva. 1991.

Prevenir a Violência: Um desafio para profissionais de Saúde. FIOCRUZ/ENSP/CLAVES. 1994.

SGROI, S. M. Handbook of Clinical Interventions in Child Sexual Abuse. Lexington, MA. 1992.

SHIPHERD, Jack R.; DEVORIN, Bill; RUSS, J. Bradkey; TRESSLER, Paul W. Abuso e Exploração Infantil, Técnicas Investigativas. 1990.

Suplemento JAMA/Clínica Pediátrica, maio/junho. 1994 – Vol. 2, n.º 3.